

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

**Hospital Universitário de Brasília**

**Nº 561, 24 de março de 2023**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo

**DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**EMERSON FACHIN MARTINS**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 187, de 22 de março de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 188, de 22 de março de 2023 .....	4
Portaria-SEI nº 192, de 23 de março de 2023 .....	6
Portaria-SEI nº 193, de 23 de março de 2023 .....	8
CONSTITUIÇÃO .....	10
Portaria-SEI nº 186, de 20 de março de 2023 .....	10
Portaria-SEI nº 197, de 24 de março de 2023 .....	11
INSTITUIÇÃO .....	13
Portaria-SEI nº 190, de 22 de março de 2023 .....	13
RECOMPOSIÇÃO .....	14
Portaria-SEI nº 191, de 22 de março de 2023 .....	14
TORNAR PÚBLICO .....	15
Portaria-SEI nº 189, de 23 de março de 2023 .....	15
Portaria-SEI nº 194, de 23 de março de 2023 .....	16
RECONDUÇÃO .....	16
Portaria-SEI nº 173, de 17 de março de 2023 .....	16

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 187, de 22 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar LUIZA ALLEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH) pelo período de 11/04/2023 a 20/04/2023 .

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 188, de 22 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 005/2021, Pregão 072/2020, celebrado com a empresa BITENCOURT CENTRAL DOS EXAMES DE BRASÍLIA LTDA- CNPJ: 05.663.326/0001-12, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço continuado, especializado em Medicina do Trabalho (pessoas jurídicas) sem dedicação exclusiva de mão de obra, para realização de exames laboratoriais de análises clínicas incluindo coleta, análise de material e entrega dos resultados, sob o regime de execução de empreitada por preço global, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>INDICAÇÃO</b>
DÉA NÍVEA PEREIRA ALVES	1273373	DEA.ALVES@EBSERH.GOV.BR	USOST/DIVG P	GESTOR DE CONTRATO - TITULAR
DENISE REGINO FONSECA	2223318	denise.fonseca@ebserh.gov.br	USOST/DIVG P	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
TALYTA CARVALHO DE ALMEIDA ROCHA	2113777	TALYTA.ROCHA@EBSERH.GOV.BR	USOST/DIVG P	FISCAL TÉCNICO - TITULAR
IRISMAR RIBEIRO ANDRADE	2113486	IRISMAR.ANDRADE@EBSERH.GOV.BR	USOST/DIVG P	FISCAL TÉCNICO - SUPLENTE
KÉLVIA FIGUEIREDO DE SOUSA	2136464	KELVIA.SOUSA@EBSERH.GOV.BR	USOST/DIVG P	FISCAL ADMINISTRATIVO - TITULAR
MARCIA CRISTINA COSTA MENDES	3296853	marcia-mendes.mm@ebserh.gov.br	USOST/DIVG P	FISCAL ADMINISTRATIVO - SUPLENTE

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 192, de 23 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 06/2023, Pregão 126/2022, celebrado com a empresa Metrobras – Metrologia das Radiações Ionizantes LTDA - CNPJ: 07.041.060/0001-00, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de monitoração radiológica individual externa, por meio de dosímetros, para todas as unidades que fazem uso de radiação ionizante para diagnóstico por imagem e/ou terapia no Hospital Universitário de Brasília (HUB)**, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA A SIAPI</b>	<b>EMAIL INSTITUCIONAL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
GESTOR TITULAR	Flávio Andrade de Souza	2136408	flavio.andrade@ebserh.gov.br	STDT
GESTOR SUPLENTE	Maressa Aguiar De Souza Reis	2255380	maressa.souza@ebserh.gov.br	UDE
FISCAL ADMINISTRATIV O TITULAR	Monica Christina	1591718	monica.castro@ebserh.gov.br	UDE - Medicina Nuclear

	Meireles Castro			
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	Leticia Carvalho Barbosa Dos Santos	2180968	leticia.barbosa@ebserh.gov.br	UDE - Medicina Nuclear
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Diego Augusto Queijo	2166696	diego.queijo@ebserh.gov.br	UDE - Medicina Nuclear
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Francisco Cleuce Costa Dos Santos	2085278	francisco.santos@ebserh.gov.br	UDE - Medicina Nuclear
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Robson Santos	1817884	santos.robson@ebserh.gov.br	UDI - Radiologia por Imagem
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Briane Evellise da Silva Bandeira	1286507	briane.bandeira@ebserh.gov.br	UDI - Radiologia por Imagem
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Thayná Pequeno Nogueira Florencio	1580041	thayna.florencio@ebserh.gov.br	UDE - Laboratório de Hemodinâmica
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Nayane Miranda Silva	2167858	Nayane.silva@ebserh.gov.br	UDE - Laboratório de Hemodinâmica
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Bianca Menezes Piccin	2349583	bianca.piccin@ebserh.gov.br	USBUC - Saúde Bucal
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Daniel Cicero Alves da Silva	2085520	daniel.cicero@ebserh.gov.br	USBUC - Saúde Bucal
FISCAL TÉCNICO TITULAR	José Gláucio Pereira dos Santos	2130576	jose.glaucio@ebserh.gov.br	UBCPME - Bloco Cirúrgico
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Dayene Mariano	2167974	dayene.godoi@ebserh.gov.br	UBCPME - Bloco Cirúrgico

	Martins de Godoi			
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Joseli Santos Vieira Monteiro	2149305	joseli.monteiro@ebserh.gov.br	UCIR - Clínica Cirúrgica - Litotripsia
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Genivaldo de Lima Soares	3260905	genivaldo.soares@ebserh.gov.br	UCIR - Clínica Cirúrgica - Litotripsia
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Ricardo Gomes dos Reis	1100776	reis.ricardo@ebserh.gov.br	UONC - Oncologia
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Samuel Ramalho Avelino	1758686	samuel.avelino@ebserh.gov.br	UONC - Oncologia

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria-SEI nº 193, de 23 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do **Contrato nº 04/2023**, Pregão 15/2021 UASG 155.007, celebrado com a empresa **MHA ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: **47.283.189/0001-30**, cujo objeto é a elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula a SIAPE</b>	<b>E-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Dannylvan Carvalho Guimarães	3288492	dannylvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Suplente
Pablo Arturo Coelho Campos	3307209	pablo.coelho@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima.1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSTITUIÇÃO

### **Portaria-SEI nº 186, de 20 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de máquina de aférese e kits de aférese.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Flávia Dias Xavier - Matrícula nº 19XXX11;

Nádia Cristina de Sousa Misael - Matrícula nº 17XXX57;

Ana Catarina Vasconcelos Laboissiere - Matrícula nº 142XXX51.

Diogo da Silva Lima - Matrícula nº 17XXX60.

Paulo Henrique da Silva Sousa - Matrícula nº 33XXX40.

Aline De Lima Carizzi - Matrícula nº 30XXX98.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

### **Portaria-SEI nº 197, de 24 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva de poltronas de acompanhante do Hospital Universitário de Brasília.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Fernando Henrique Vieira Lacerda - Matrícula nº 20XXX31;

Valéria Cristiane Ferreira da Silva - Matrícula nº 32XXX15;

Gustavo Persoli Cavalcante - Matrícula nº 31XXX78;

Lenira Nunes de Melo - Matrícula nº 15XXX73.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

## INSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 190, de 22 de março de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** o Colegiado Local da Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário de Brasília

**Art. 2º** O Colegiado será composto pelos membros abaixo, sob coordenação do primeiro:

André Luís Vieira Cortez, Chefe da Unidade de Saúde Bucal, matrícula 149\*\*\*\*

Yara Helena de Carvalho Paiva, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, matrícula 467\*\*\*\*

Maria Elísia Araújo Pereira, Representante Residente, matrícula 220\*\*\*\*\*

Vitória Beatriz Souza da Silva, Representante Graduação, matrícula 180\*\*\*\*\*

Paulo Márcio Yamaguti, Representante CEO, matrícula 993\*\*\*\*

Lucas Fernando Tabata, representante Docente da Graduação, matrícula 184\*\*\*\*\*

Paulo Tadeu de Souza Figueiredo, representante Docente da residência e área de Radiologia, matrícula 347\*\*\*\*\*

Lara Seabra Macedo, Representante Administrativo, matrícula 112\*\*\*\*\*

Carlos Caetano de Oliveira Silva, Representante Laboratório Prótese, matrícula 196\*\*\*\*

Bianca Menezes Piccin, Representante Radiologia, matrícula 234\*\*\*\*

Waldirene Carneiro da Silva, Representante Bucomaxilofacial + TSB, matrícula 208\*\*\*\*

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RECOMPOSIÇÃO

### Portaria-SEI nº 191, de 22 de março de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Recompôr** a Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística do Hospital Universitário de Brasília HUB-UnB com os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

1. HENRIQUE CARVALHO ROCHA, representante da Unidade de Urgência e Emergência, matrícula 192\*\*\*\*
2. CHARLENE STARLING, representante do Setor de Contratualização e Regulação, matrícula SIAPE nº 170\*\*\*\*
3. JULIANA DE ARAUJO LEITE NOGUEIRA, assistente administrativo do Setor de Contratualização e Regulação, matrícula 111\*\*\*\*
4. REBECA DA NÓBREGA LUCENA PINHO, representante da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial, matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*
5. DANIELE PEREIRA DE SOUZA, representante do Setor de Gestão da Qualidade, matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*
6. CID FRAGOSO FERREIRA, representante da Unidade da Criança e do Adolescente, matrícula SIAPE nº 213\*\*\*\*
7. MAISA RODRIGUES DA SILVA, representante da Unidade de Urgência e Emergência, matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*
8. CLEUSIMAR VIANA JACOBINA DE JESUS, representante da Unidade de Clínica Cirúrgica, matrícula 223\*\*\*\*
9. AMALLIA FARIA GOMES, representante da Unidade de Especialidade Clínicas, matrícula 235\*\*\*\*
10. SILVIA FURTADO DE BARROS, representante da Unidade de Saúde Mental, matrícula 213\*\*\*\*
11. GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA, representante da Unidade de Transplante, matrícula 184\*\*\*\*
12. LIZANDRA MOURA PARAVIDINE SASAKI, representante da Unidade da Saúde da Mulher, matrícula 134\*\*\*\*

13. THIAGO HAYASHIDA TELES DE CARVALHO, representante Residentes Médicos;

14. TEREZA LORRANNA MOREIRA ROLIM, representante Residentes Multiprofissionais.

**Art.2º** - Esta Comissão terá finalidade de estabelecer a composição documental e organizativa dos prontuários, bem como os fluxos de distribuição, conservação e acesso.

**Art 3º** - Considerando a similaridade do trabalhos da Comissão de Revisão de Prontuários e Comissão de Documentação Médica e Estatística, as comissões foram unificadas.

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### TORNAR PÚBLICO

#### Portaria-SEI nº 189, de 23 de março de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regime Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

**Art. 1º** - Republicar o Edital 4/2023, do processo seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, vinculada à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria-SEI 473 publicada no Boletim de Serviço nº 516 de 11 de julho de 2022.

**Art. 3º** - As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **22/03/2023 a 28/03/2023**, devendo os interessados encaminharem ficha de Inscrição, formulário de inexistência de nepotismo, currículo e documentação comprobatória por meio dos links a seguir:

Edital 4/2023 - [Clique aqui](#)

Link para acesso ao modelo de declaração quanto à inexistência de nepotismo- [Clique aqui](#);

Link para acesso ao formulário de inscrição e envio da documentação - [Clique aqui](#)

**Art. 4º** - Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH ([Link de acesso](#)).

**Art. 5º** - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria-SEI nº 194, de 23 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSEH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art 1º - Tornar público** o Edital de Seleção de projetos a serem contemplados com bolsas do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares no âmbito do Hospital Universitário de Brasília (PIC/Ebserh/HUB-UnB), para o período de vigência de 10/05/2023 a 30/04/2024.

**Art 2º** - O PIC/Ebserh tem como objetivo proporcionar oportunidade aos alunos dos cursos de graduação de desenvolverem atividades de pesquisa científica em Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, colocando-os em contato com a pesquisa na área da saúde e visando proporcionar aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio da concessão de bolsas de iniciação tecnológica, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**Art 3º** - O Edital e todas as informações oficiais sobre o Processo Seletivo do PIC/Ebserh/HUB-UnB nº 001/2023 estão disponíveis na página do Programa: [Iniciação Científica \(PIC/Ebserh\)](#).

Acesse: [Edital de Seleção de Projetos](#)

Acesse: [Anexo I](#)

## RECONDUÇÃO

**Portaria-SEI nº 173, de 17 de março de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSEH SEDE nº 518, de 09/01/2019, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e **visando a regularidade da instrução, o cumprimento das fases e prazos descritos na Norma Operacional,**

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** o Processo Administrativo Sancionador, para diligências a serem cumpridas em atendimento ao Parecer - SEI 27 (28066924).

Art. 2º Serão nomeados os membros que atuaram no PAS, sendo estes: ERIKA MARIA TEODORO VIANA, Matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, Talyta Hanna Pereira Albuquerque(MEMBRO), Matrícula SIAPE nº324\*\*\*, ocupante do cargo terapeuta ocupacional, lotado no HUB-UNB; Márcia Helena Neves de Souza (MEMBRO), Matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*, ocupante do cargo Psicóloga.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh